



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

Institucional - Eventos e Solenidades - Internos - 0006202-89.2022.6.21.8000

Termo de Referência - TR - doc. SEI n. 0972926.

1. OBJETO

Contratação da Dra. Caroline Bastos Capaverde para revisar, atualizar e elaborar conteúdo sobre o engajamento no teletrabalho, para o curso EAD “Trabalho Gratificante e Engajamento”.

2. MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Em 2018 foi iniciada a produção de um curso em EAD, denominado “Trabalho Gratificante e Engajamento”, cujo conteúdo foi desenvolvido a partir de referenciais da Psicologia Positiva. A capacitação estava planejada para ser oferecida aos servidores do TRE em 2019, ano de mudança na estrutura orgânica da SGP, quando as atribuições e a estrutura de capacitação e de educação a distância foram transferidas para a Escola Judiciária Eleitoral, interrompendo a produção de conteúdo para o referido curso. Em 2021, sob nova gestão na SGP, as discussões em torno do engajamento no trabalho foram retomadas. Diante disso, o conteúdo já produzido para o curso passou por revisão, quando foi verificada a necessidade de proceder a algumas atualizações: revisão e atualização do texto por especialista no tema, correção de links, inclusão de imagens faltantes, aparência geral do ambiente. Também foi observada a importância de incluir um módulo sobre o engajamento no teletrabalho e o impacto decorrente da situação de isolamento social, em função da crise sanitária decorrente do COVID-19. Ademais, o projeto está previsto no Plano Diretor de Gestão Estratégica de Pessoas do TRE-RS- PDGEP.

2.2. COMPETÊNCIAS ABORDADAS

Gerencia sua equipe de trabalho, visando seu desenvolvimento profissional, de modo a otimizar o desempenho no âmbito da unidade.

Estimula e integra o trabalho em equipe de forma produtiva e saudável.

Incentiva a participação da equipe na solução de problemas, respeitando a diversidade de posicionamentos.

Implementa ações que favoreçam a valorização e o reconhecimento das pessoas no trabalho.

2.3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Perspectiva Processos Internos. Objetivo estratégico: Buscar a excelência na gestão.

Perspectiva Pessoas e Recursos. Objetivo estratégico: Fortalecer o Engajamento de Pessoas.

2.4. PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CAPACITAÇÃO

A presente contratação corresponde ao eixo temático Gestão – Administração e atende às orientações contidas na Resolução TRE-RS n. 242/2013 – Política de Educação e Desenvolvimento - PED, bem como no Plano de Contratações 2022 sob o ID SGP_14126.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

3.1. FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O trabalho compreende a revisão, atualização e elaboração do módulo sobre o engajamento no teletrabalho em situação de pandemia, com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas, conforme proposta (doc. SEI n. 0967939).

3.1.1. Tendo em vista a necessidade de atualização nos prazos do plano de ação apresentado na proposta (SEI n. 0967939), o trabalho deverá ser entregue pela CONTRATADA até o dia 10 de junho de 2022.

3.1.2. Detalhamento de atividades a serem entregues, conforme plano de trabalho:

- Revisão técnica do material já produzido para identificação de pontos de melhoria;
- Produção de conteúdo complementar a partir dos gaps identificados;
- Produção de novo módulo 2, a ser inserido após as boas-vindas;
- Produção de conteúdo complementar para o módulo 2, como exercícios e fóruns;
- Revisão final de todo o curso "Trabalho Gratificante e Engajamento."

3.1.3. Os prazos das entregas serão alterados, em virtude de reorganização do projeto, em comum acordo entre as partes.

3.1.4. O trabalho será realizado pela Dra. Caroline Bastos Capaverde.

3.1.5. Caberá à CONTRATADA o fornecimento de quaisquer materiais necessários para a execução do trabalho.

3.1.6. Preço da contratação: R\$ 8.750,00 (oito mil e setecentos e cinquenta reais).

3.2. OBJETIVOS DA CONTRATAÇÃO

3.2.1. Revisar, atualizar e ampliar o conteúdo do curso EAD "Trabalho Gratificante e Engajamento";

3.2.2. Oferecer conteúdo de acordo com os objetivos do novo Plano Diretor de Gestão Estratégica de Pessoas - PDGEP;

3.2.3. Promover o desenvolvimento de equipes engajadoras.

3.3. CARACTERÍSTICAS DO OBJETO

O presente Termo de Referência compreende a contratação da Dra. Caroline Bastos Capaverde para revisar e atualizar os conteúdos do curso EAD "Trabalho Gratificante e Engajamento", bem como elaborar um módulo sobre engajamento no teletrabalho em situação de pandemia para a referida capacitação, que será oferecida aos servidores deste Regional a partir do segundo semestre de 2022.

3.4. QUALIFICAÇÃO DA CONTRATADA

Caroline Bastos Capaverde é formada em Psicologia pela Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre (UFCSPA). Possui Doutorado Sanduíche na Freie University, Alemanha. Doutora em Administração, Gestão de Pessoas, pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS). Pós-doutoranda PUCRS. Atuou como professora convidada do curso de especialização em Psicologia Organizacional da Universidade Federal do Rio Grande do Sul. É professora da Área de Gestão de Pessoas e Psicologia Organizacional, conforme currículo (doc. SEI n. 0966082). A referência profissional da CONTRATADA pode ser comprovada pelo atestado de capacidade técnica juntado a este processo no doc. SEI n. 0971231 e pelas informações contidas na proposta comercial (doc. SEI n. 0967939). Com isso, podemos verificar que a profissional contratada é extremamente qualificada e atende exatamente aos requisitos exigidos para atingir os objetivos da contratação proposta.

3.5. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.5.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

3.5.2. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na

execução do objeto.

3.5.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência.

3.6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.6.1. Executar o objeto da contratação de acordo com as estipulações deste Termo de Referência, bem como com a proposta apresentada (doc. SEI n. 0967939).

3.6.2. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

3.6.3. Responder por todos os ônus, diretos e indiretos, incidentes na execução do objeto, incluindo a remuneração dos profissionais envolvidos na prestação dos serviços e quaisquer verbas incidentes sobre esta.

3.6.4. Se responsabilizar por eventuais despesas de passagens, transporte, hospedagem e alimentação dos profissionais envolvidos na execução do objeto contratado.

3.6.5. Planejar, elaborar e revisar o material didático sob sua responsabilidade, adequando-o à estrutura determinada pelo CONTRATANTE.

3.6.6. Cumprir os prazos estabelecidos pelo CONTRATANTE no cronograma apresentado no plano de ação.

4. GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

4.1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

4.1.1. A contratação será formalizada mediante a emissão da nota de empenho de despesa, que será enviada pela Seção de Desenvolvimento Organizacional - SEDES, preferencialmente por meio eletrônico.

4.1.2. O aceite na nota de empenho deverá ser manifestado pela CONTRATADA no prazo de 48 horas, contadas da comprovação do recebimento do documento.

4.1.3. Não ocorrendo expressamente a aceitação da nota de empenho recebida pela CONTRATADA, no prazo acima determinado, a aceitação será entendida como tácita.

4.1.4. A recusa na aceitação da nota de empenho deverá ser expressa, escrita e justificada e será submetida à autoridade competente que procederá à análise dos motivos acostados pela CONTRATADA, decidindo acerca da aceitabilidade ou não da justificativa.

4.1.5. Caso a justificativa não seja encaminhada na forma descrita ou esta não seja aceita pela autoridade competente, o prazo para a entrega continuará fluindo normalmente e, caso não seja cumprido, sujeitará a CONTRATADA às penalidades cabíveis.

4.2. RECEBIMENTO DO OBJETO E PAGAMENTO

4.2.1. Realizado o trabalho, a CONTRATADA emitirá documento fiscal no valor correspondente.

4.2.2. Atestada a execução do objeto, o pagamento será efetuado por intermédio de ordem bancária.

4.2.3. O prazo para o pagamento será de até 5 (cinco) dias úteis, a contar do atesto emitido no documento fiscal, ou de até 10 (dez) dias úteis, caso o valor ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/1993.

4.2.4. Os pagamentos estarão sujeitos, quando for o caso, à retenção dos tributos e contribuições na forma determinada em lei, ficando a CONTRATADA incumbida de fazer as comprovações necessárias na hipótese de não retenção.

4.3. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

O acompanhamento da execução da contratação será efetuado pela Seção de Desenvolvimento Organizacional - SEDES, que, dentre outras atividades, registrará eventuais falhas e manterá comunicação com a CONTRATADA, nos termos da Resolução TRE-RS n. 242/2013.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO CONTRATADO

5.1. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA

Os fundamentos utilizados para a escolha da CONTRATADA são a expertise da profissional, bem como seu currículo acadêmico. A definição do objeto levou em consideração sua natureza singular, customizada de acordo com a demanda deste TRE-RS, sendo determinante a contratação da profissional de notória especialização para o atendimento das necessidades da Administração. Sua notoriedade, conjuntamente, contribuiu para a inviabilidade de competição, de acordo com o que prevê o inciso II do artigo 25 da Lei 8666/93. Determinante, ainda, a inquestionável reputação ético-profissional, acompanhada de anos de experiência, o que amparou sua singularidade, atendendo, assim, aos requisitos exigidos para atingir os objetivos da contratação.

5.2. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Para fins de comprovação de preços, se utilizarmos como parâmetro a Resolução ENFAM n. 1/2019 (doc. SEI n. 0967773), o valor da hora-aula para servidor com Doutorado para elaboração de material didático composto por conteúdos novos é de R\$ 384,80. E o valor para revisão ou atualização de material didático utilizando conteúdos já desenvolvidos é de R\$ 253,44. Conforme a proposta da profissional: R\$ 8.750,00 para 25 horas, o valor da hora será de R\$ 350,00, estando dentro dos parâmetros dos valores da tabela da ENFAM.

Ainda, os documentos 0971231 e 0972925, referentes à ação proferida no TRF4, com carga horária total de 2 horas, no valor total de R\$ 740,00 e um valor hora de R\$ 370,00, comprovam que a proposta apresentada ao TRE/RS de R\$ 8.750,00 para 25 horas - obtendo-se um valor hora de R\$ 350,00 - está compatível com os valores praticados pela proponente em relação a outros contratantes, conforme prevê a IN DG N. 25/2020.

Quanto ao documento 0965742, levou-se em consideração a complexidade dos trabalhos, uma vez que os valores apresentados dizem respeito apenas à revisão técnica de capítulos, sendo que a proposta apresentada ao TRE/RS é bem mais abrangente e o trabalho a ser desenvolvido mais vasto e extenso - não se referindo somente à revisão e sim incluindo atualização e elaboração de conteúdo - o valor investido está de acordo com os adotados por Caroline Bastos Capaverde.

5.3. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Para a contratação, foram verificadas e juntadas as certidões de prova de regularidade da CONTRATADA perante a Justiça do Trabalho (doc. SEI n. 0965695), a Fazenda Nacional (doc. SEI n. 0968314) e ao FGTS (doc. SEI n. 0965711).

5.4. SANÇÕES

A inobservância injustificada dos prazos, obrigações e demais estipulações deste Termo de Referência sujeitará a CONTRATADA a multa de até 5% do valor da contratação, sem prejuízo da aplicação das demais sanções previstas na Lei n. 8.666/1993 ou da rescisão do contrato.

6. EQUIPE DE GESTÃO

São indicados para a Equipe de Gestão do contrato:

Gestor do Contrato: Rosiane Pólvora de Pólvora, Chefe da SEDES;

Suplente: Maria Leonor Bica Moutinho, Técnico Judiciário.

Porto Alegre, 19 de maio de 2022.

**ROSIANE PÓLVORA DE PÓLVORA,
CHEFE DA SEÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL.**



Documento assinado eletronicamente por **Rosiane Pólvora de Pólvora, Chefe de Seção**, em 19/05/2022, às 17:22, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0972926** e o código CRC **E00C18D4**.

Rua Duque de Caxias, 350 - Bairro Centro - Porto Alegre/RS - CEP 90010-280
www.tre-rs.jus.br - Fone: